



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno nº 20/2023

Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento

Empenhos nº: 170/2023

Responsável: Maria José Martins Fabris

Trata-se de adiantamento de numerários concedido a Assessora Parlamentar Maria José Martins Fabris para custear despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 21/09/2023 a 22/09/2023, para reunião dos Vereadores Lúcia Rosa da Silva Poiares e Paulo Roberto Cassiolato Filho realizada na Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, com o objetivo de pleitear recursos destinados à Loteamentos de Interesse Social para o Município de Serrana, conforme requisição, relatório de viagem e demais documentos juntados ao processo.

Participou da viagem, além dos Vereadores supracitados, a Assessora Parlamentar Maria José Martins Fabris.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 5.000,00	100%
Utilizados	R\$ 3.587,72	71,75%
Devolvidos	R\$ 1.412,28	28,25%

É o breve relato.

Preliminarmente, destaque-se que a prestação de contas pela responsável do adiantamento é tempestiva, o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência nº 09/2021.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camera@serrana.sp.leg.br

Página nº 338

A seguir, apresenta-se um compilado dos gastos efetuados durante a viagem, organizados cronologicamente:

Local	Data e hora (média)	Estabelecimento	Finalidade	Gasto Total no Estabelecimento	Gasto Médio por pessoa
Uberlândia/ MG	21/09/2023, 13h21min	Docio Comercio e Serviços Rodoviarios Ltda	Refeição	R\$ 310,49	R\$ 103,50
Catalão/ GO	21/09/2023, 14h54min	Rodovia Comercio de Combustiveis e Derivados Ltda	Combustível	R\$ 256,86	-
Cristalina/ GO	21/09/2023, 17h10min	JK Comércio e Serviços Ltda	Consumo	R\$ 57,00	R\$ 19,00
Brasília/ DF	21/09/2023, 22h18min	Churrascaria Potencia do Sul Ltda	Refeição	R\$ 422,62	R\$ 140,87
Brasília/DF	22/09/2023, 09h36min	Marco Marchetti S/A Hoteis	Hospedagem (01 diária)	R\$ 1.898,82	R\$ 632,94
Cristalina/ GO	22/09/2023, 14h12min	Rodeio Road Restaurante e Churrascaria Ltda	Refeição	R\$ 227,00	R\$ 75,67
Cristalina/ GO	22/09/2023, 14h21min	JK Comércio e Serviços Ltda	Consumo	R\$ 16,00	R\$ 5,33
Campo Alegre de Goiás/ GO	22/09/2023, 15h25min	Lico e Zanardo Ltda	Combustível	R\$ 320,00	-
Catalão/ GO	22/09/2023, 16h28min	Santo Pane Alimentos Toda Hora Ltda	Consumo	R\$ 78,93	R\$ 26,31
VALOR TOTAL				R\$ 3.587,72	

Em análise as despesas realizadas na viagem, verifica-se que a despesa realizada com hospedagem no estabelecimento Marco Marchetti S/A Hoteis está consideravelmente acima do valor médio por pessoa praticado em viagens ao mesmo destino.

Consta no relatório de viagem (fl. 08) declaração da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares acerca de falta de opções de hospedagem disponíveis devido ao horário de chegada em Brasília/DF.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - câmara@serrana.sp.leg.br

Nesse sentido, REITERO A RECOMENDAÇÃO consignada no Parecer de Controle

Interno nº 15/2023 acerca do agendamento de hotéis.

Ademais, como forma de aprimoramento do processo de realização da despesa com hospedagens e em privilégio aos princípios constitucionais da economicidade e da legitimidade, RECOMENDO que, em ocasiões futuras, seja juntada a pesquisa prévia de preços de hospedagens ao processo e que a escolha seja justificada em documento a ser anexado à prestação de contas, como forma de evidenciar o processo decisório no ato da realização da despesa.

Já em relação aos demais gastos efetuados, observa-se que estes não ferem os princípios da razoabilidade e economicidade; a data de realização das despesas coincide com a data da viagem; e os locais onde elas se realizaram são compatíveis com o destino ou com o trajeto até ele.

No que tange aos comprovantes de despesas em si (fls 09/22), todos estão legíveis, sem rasuras e com o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos produtos. Eles são, portanto, hábeis para comprovação das despesas realizadas.

Consta no processo, ainda, cópia da guia de tráfego do veículo oficial desta Edilidade (fl. 31) demonstrando compatibilidade entre o trajeto informado e a distância percorrida.

Em relação aos eventos que motivaram o adiantamento dos recursos, juntou-se ao processo declarações de presenças dos Vereadores e Assessora Parlamentar desta Edilidade presentes na viagem (fls. 44/46) bem como fotografias das autoridades envolvidas (fls. 47/49) a fim de comprovar as presenças.

No que diz respeito aos valores não utilizados, constam no processo o comprovante de depósito (fls. 28), o qual demonstra a devolução em 25/09/2023 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8º do Ato da Presidência nº 09/2021.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No tocante aos procedimentos adotados pelo setor de Contabilidade neste processo, todos os atos ocorreram de modo tempestivo e em conformidade com a legislação pertinente.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pela requerente, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** abaixo destacadas.

Recomendações:

1. *Seja adotada a prática da realização de reservas como forma de se obter melhores preços, prezando-se, assim, pela economicidade das despesas com hospedagens;*
2. *Em processos futuros, seja juntada a pesquisa prévia de preços de hospedagens ao processo e que a escolha seja justificada em documento a ser anexado a prestação de contas, como forma de evidenciar o processo decisório no ato da realização da despesa.*

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 11 de dezembro de 2023.


RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camera@serrana.sp.leg.br

DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno nº 20/2023, que opinou pela regularidade da prestação de contas final da servidora Maria José Martins Fabris.

DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 32/35) do Controlador Interno desta Casa de Leis, com a DETERMINAÇÃO de que a responsável pelo adiantamento adote as providências recomendadas no referido parecer.

Dê-se ciência desta decisão a requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 13 de dezembro de 2023

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

13/12/2023

11

Raul Diego Prezotto Armando
Controlador Interno

Maria José Martins Fabris
Maria José Martins Fabris
Assessora Parlamentar

13/12/2023

Osiel Wiezel da Silva
Especialista Contábil